



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**LEI Nº 1.280/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispões sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Barreiras – BA junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar e renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF, Mini e pequenos Produtores).

**Parágrafo Único** – Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no anexo I, desta Lei.

**Art.2º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal